



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO I, PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E PRAZO AO CONTRATO N°. 013/2013.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n°. 96, inscrito no CNPJ n°. 76.407.568/001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 5.067.024-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n°. 540.036.289-34, RESIDENTE NA Rua Jacarezinho, 423, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n°. 46.677.860/0001-65, com sede na Estrada Municipal PLN – 145, n° 7000, Jardim Fortaleza, cidade de Paulínia - SP. Neste ato representado por **LEANDRO MOREIRA**, portador do RG. 30.680.992-8 SSP/SP e do CPF/MF n°. 285.009.808-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o termo Aditivo n°. 01 ao contrato n°. 013/2013, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecimento de **Diesel S10**, para manutenção da frota municipal, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL

Parágrafo 1º. Tendo comprovada a alta do combustível do tipo Diesel S10 mediante pedido de reequilíbrio Econômico financeiro do fornecedor, de acordo com a cláusula segunda do Contrato 013/2013, ainda em conformidade com Art. 65 inciso I, alínea B da Lei 8.666/93, o valor do combustível Diesel S10, passará de R\$2,37 para R\$2,56 por litro, entregue e colocado no reservatório da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO

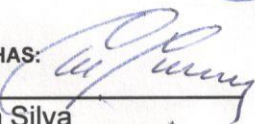
Parágrafo Único - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de dezembro de 2013.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Leandro Moreira
CPF/MF n°. 285.009.808-69

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva
RG – 5.388.413-0-SSP/PR


Lucieni Regina da Silva
RG. 5.703.768-7 -SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
 TERMO ADITIVO I, PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E PRAZO AO
 CONTRATO Nº. 013/2013.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/001-93, denominada de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 540.036.289-34, RESIDENTE NA Rua Jacarezinho, 423, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.677.860/0001-65, com sede na Estrada Municipal PLN - 145, nº 7000, Jardim Fortaleza, cidade de Paulínia - SP. Neste ato representado por LEANDRO MOREIRA, portador do RG. 30.680.992-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 285.009.808-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o termo Aditivo nº. 01 ao contrato nº. 013/2013, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecimento de Diesel S10, para manutenção da frota municipal, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL

Parágrafo 1º. Tendo comprovada a alta do combustível do tipo Diesel S10 mediante pedido de reequilíbrio Econômico financeiro do fornecedor, de acordo com a cláusula segunda do Contrato 013/2013, ainda em conformidade com Art. 65 inciso I, alínea B da Lei 8.666/93, o valor do combustível Diesel S10, passará de R\$2,37 para R\$2,56 por litro, entregue e colocado no reservatório da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERAÇÃO

Parágrafo Único - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de dezembro de 2013.

Edimar de Freitas Alboneti - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL, BRINQUEDOS, BENS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAIS DE CONSUMO, DOMESTICOS E ELETRO ELETRONICOS DESTINADOS A AREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E A DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA.

O Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 40/2013, cujo o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes: Pereira e Cia Ltda, Rodrigo Godoy, Ribeiro Tosta da Silva e Irmãos Furini Ltda.

Total dos vencedores R\$ 28.493,20 (vinte e oito mil e noventa e três reais e vinte centavos)

Ante-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 18 de novembro de 2013

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

114.216,59
292.500,00
289.500,00
54.000,00
45.216,00
17.508,00
48.750,00
697.962,97
69.796.929,71

03/2013.

do Pinhal - Paraná, empresa especializada no prestação de administração, foi aditado

Valor
Etanol - 2,00
Gasolina - 2,778
Diesel - 2,275

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013-SRP
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O pregoeiro, Gilvan de Oliveira, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados no objeto do certame em epígrafe que houve a interposição de recurso administrativo pela empresa Merlim & Rodrigues S/C Ltda., visando a impugnação do certame em epígrafe. As razões recursais estão à disposição, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, situada na Avenida Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000, abrindo-se o prazo legal previsto na legislação vigente para apresentação das contrarrazões.

Quatiguá-PR, em 10 de dezembro de 2013.

GILVAN DE OLIVEIRA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

"Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ nº. 76.968.064/0001-42 e a Empresa CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA, CNPJ nº. 85.411.544/0001-07; Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem no Conjunto Moradia Pinheirais; Novo Final de Vigência: 08/03/2014. Data e Assinaturas 06/12/2013, JORGE ANTÔNIO GABRIEL IASBEK (CPF/MF nº. 189.097.999-15, SÔNIA APARECIDA BUENO IASBEK (CPF/MF nº. 328.151.909-15) e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ (CPF/MF nº. 171.895.279-15)".

Fayçal Melhem Chamma Junior
Gerente Municipal de Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO No 1445 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Recesso nas repartições públicas municipais de camará.

JOÃO MATTAR OLIVATO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Cambará, no período de 23 de Dezembro de 2013 a 03 de Janeiro de 2014.

§ 1º - Os Servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço;

§ 2º - Os Servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência, emergência na área da saúde e demais serviços que necessitam de atendimento contínuo e ininterrupto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará em 11 de dezembro de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito de Cambará

ESTADO DO PARANÁ, cujo objeto é a contratação de 10 para a Secretaria de

in, na sede da Prefeitura

nto de taxa no endereço min às 11h00min e das

ANÁ
 3-SRP

ualizada pela Lei Federal em possa interessar que o Renault Máster Placa r.gov.br.

12/12/13

nº 2534.

A-6